



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.009 /

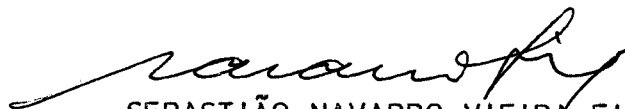
"DENOMINA JOÃO NERY SOBRINHO, A ATUAL ' RUA '4' DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se rua ' João Nery Sobrinho, a atual rua "4" do Bairro Santa Maria, com início ' na rua José Marcondes da Fonseca e término na rua Amadeu Vieira, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal